



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 149 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE DE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **IVANESSA DA SILVA MIRANDA DOS REIS** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, sua **licença-maternidade** por período de 180 dias conforme determina a lei municipal nº009/2013 no art.46, a contar de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 22 de março de 2022.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
PREFEITA MUNICIPAL